

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano XII | Edição nº 1321B



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.035, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
INGLÊS.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Exonerar, a partir de 08 de fevereiro de 2024, a pedido,
do emprego de provimento efetivo, de Professor de Educação Básica II- Inglês,
o(a) Sr.(a) **Lúcio Mauro Gonzaga**, matrícula 263629, nomeado através da
Portaria nº. 5.854, de 31 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 06 de fevereiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.036, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

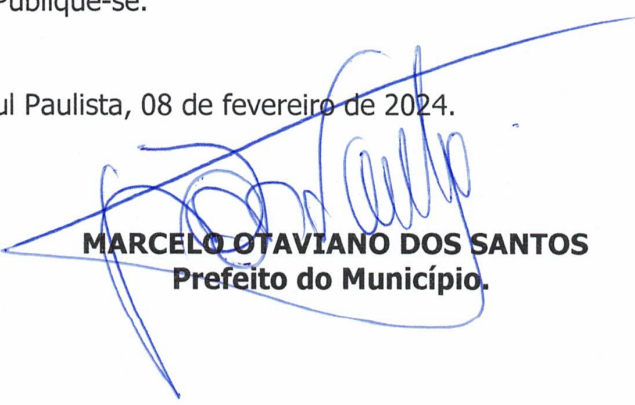
RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica ao (a) servidor (a) **ANDRÉA APARECIDA FIOROT RIBEIRO**, Mat – 100.448, ocupante do emprego público de Professora de Atividades Complementares, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea(s) “b” da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.037, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica e pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica e Via Não Acadêmica ao (a) servidor (a) **NATALIA URRUTIA PILON**, Mat – 26332, ocupante do emprego público de PEB II – Educação Artística, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no art 69, Inciso II, alínea “a” e no Art. 72, Inciso I, alínea(s) “b” da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da(s) evolução(ões) funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 04, Grau C, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica a ao (a) servidor (a) **LEONIDAS NUNES DE OLIVEIRA NETO**, Mat – 23230, ocupante do emprego público de PEB II – Judô, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no art 69, Inciso II, alínea “e” da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da(s) evolução(ões) funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 04, Grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.039, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO
COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE À
DENGUE.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art 1º Compor o Comitê Municipal de Combate a dengue, de acordo
com o Decreto nº 2258 de 01 de outubro de 2010, a saber :

I - Representantes da Diretoria Executiva:

Presidente: Júlio Cassiano

Vice Presidente: Larissa Andrea da Silva

Representante Poder Público Executivo: Claudio Antônio Henrique

Representantes Instituições Prestadores de Serviço Maternidade: Elaine Cristina Basso

Representante Instituições Prestadores de Serviço Hospital: Marcelo de Souza Oliveira

Representante usuário do SUS: Maria Amélia de Paula Quimello

II – Representante da Assessoria Técnica

Secretario Municipal de Saúde: Camila Batista de Oliveira

Vigilância Epidemiológica: Kelly Cristina Sanna Barros

Vigilância Sanitária: Sheila Peres de Oliveira

Controle de Vetores: Helison Cassio Teixeira

Saúde do Trabalhador: Jenivaldo Roberto Manuel Felix

Fiscal de Postura: Guilherme Sant Anna Schulze



33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

III Representante da Assembleia Colegiada:

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Michele Ranolfi dos Santos
Suplente: Ricardo Maldonado de Souza

Secretaria de Segurança e Trânsito:
Titular: Heber Robson Prioli
Suplente: Rogerio Prioli

Secretaria de Educação:
Titular Regina Helena Del Arco
Suplente: Ana Lucia Garcia Ferreira Degani

Secretaria de Obras e Serviços Municipais:
Titular: Marcelo Xavier
Suplente: Bruno Veronez Ricci

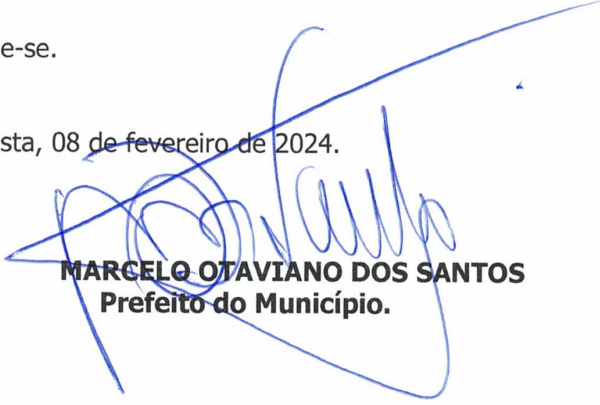
Serviço Autônomo de Água e Esgoto:
Titular: Fernando Alvarez
Suplente: Marcos Roberto Rodrigues de Souza

Secretaria do Meio Ambiente
Titular: Rodolfo Jose Amaral dos Santos
Suplente: Marcos Pontes

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 5.801 de 14 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.